



DECRETON.º 19783

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora GISLAINE APARECIDA LOPES, matrícula n.º 9.526, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotadano PSF - CAIC, no Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1891/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19780

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ERONDINA DE FÁTIMA PRACHUM, matrícula n.º 7.468, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Telefonista, lotadana Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 08 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 783/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19782

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA VENÂNCIO DE CASTRO, matrícula n.º 7.955, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Enfermagem, lotadana Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de janeiro de 2013 a 28 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1892/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19779

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor VILSON ORTIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 7.470, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice de Obras e Serviços Públicos/Armador, lotadana Seção de Edificações, da Divisão de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de janeiro de 2013 a 21 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1043/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19781

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ELISABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 7.599, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotadana Escola Municipal Professora Juventina Betim Silva, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 979/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19777

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE USUÁRIOS

Titular: Rozalina Ernesto Lima

Suplente: Domingos Eloir Camargo

Titular: Itagibe Stockler

Suplente: Juarez do Castro Carmo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: José Altamiro Ramos

Suplente: Flávio Flores Júnior

REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DELEGADOS

Titular: Paulo Roberto de Oliveira Queiroz

Suplente: João Batista de Oliveira Queiroz

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR. Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Janeiro 2012 a Dezembro 2012	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.347.785,66	
Pessoal Ativo	57.308.634,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.682,80	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.039.150,92	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.009.900,98	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.317.170,36	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.278.602,23	
Despesas de Exercícios Anteriores	851.745,05	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
IRRF - Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	562.383,34	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.337.884,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		53.337.884,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	102.705.901,33
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	55.461.186,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	52.688.127,38

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito

PAULO KOROVISKI
CRC PR-17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Luiz Carlos Gibson, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Municipal 1331 de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011, e Instrução Normativa 01/2012 aprovada pelo Decreto n.º 18667 de 12 de março de 2012, observando-se o Parecer Jurídico emitido nos autos do processo Administrativo 1902/2013, resolve RATIFICAR, o resultado do Edital de Credenciamento de Prestadores de serviços na área da Saúde n.º 01/2013 e Autorizar o credenciamento dos profissionais abaixo nominados para prestação de serviços em caráter complementar ao SUS.

Assistência Médica Plantonista

Requerente	Protocolo
Eros Danilo Araujo	944/2013
*Rogério Donizete de Oliveira	1960/2013

Assistência Médica Ambulatorial em Atenção Básica

Requerente	Protocolo
Eros Danilo Araujo	944/2013

Exames Auxiliares de Diagnóstico

Requerente	Protocolo	Serviços
* SIM – Sistema Integrado de Raio X e diagnóstico por Imagem Ltda EPP	1924/2013	Exames auxiliares de diagnóstico
Juliano Leal Burckhardt ME	1906/2013	Exames auxiliares de diagnóstico em cardiologia
ABM Médicos Associados Ltda	1944/2013	Exames auxiliares de diagnóstico

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procurador Geral do Município

*Aprovado com ressalva conforme Parecer Jurídico nos respectivos processos.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	1º TA AO CONTRATO N.º 123/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Prazo	PRORROGADO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DE 24/01/2013.
Vigência	PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 02/05/2013.

Contrato N.º	3º TA AO CONTRATO N.º 136/2011
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto	REDUÇÃO DA RUA RIO BAGAGEM
Valor	- R\$ 2.324,93

Contrato N.º	1º TA AO CONTRATO N.º 156/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ROSSANA MELINA CRESCO LIMA.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013

Contrato N.º	1º TA AO CONTRATO N.º 108/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SEMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA PLANTONISTA
Valor	R\$ 144.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013

Contrato N.º	1º TA AO CONTRATO N.º 039/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JONE ANTUNES DE OLIVEIRA.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA PLANTONISTA
Valor	R\$ 60.000,00
Prazo	PRORROGADO ATÉ 31/12/2013

DECRETON.º 19774

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 19 de fevereiro de 2013, a servidora SIMONE FERREIRA LIMA, do cargo de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
094 - Retenções em Caráter Consignatário	330.438,25	330.438,25	0,00
MDE - 101 - Fundeb 60%	1.054,44	0,00	1.054,44
MDE - 102 - Fundeb 40%	2.400.442,19	4.277,88	2.396.164,31
MDE - 103 - 5% Transferências Constitucionais e Legais	2.004.566,49	229.276,28	1.775.290,21
MDE - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.178.711,15	316.071,25	862.639,90
MDE - 107 - Salário Educação	1.063.299,12	0,00	1.063.299,12
MDE - Programas Transporte Escolar	9.361,83	180,08	9.181,75
MDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	204.491,30	5.862,62	198.628,68
MDE - Convênios	124.792,23	0,00	124.792,23
SAÚDE - 303 - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.698.257,42	78.312,75	1.619.944,67
SAÚDE - Convênios	50,00	0,00	50,00
SAÚDE - 369 - Serviços Prestados ao SUS	141.015,85	1.785,00	139.230,85
SAÚDE - 495 - Atenção Básica	652.986,99	34.276,76	618.710,23
SAÚDE - 497 - Vigilância em Saúde	272.838,58	5.693,98	267.144,60
SAÚDE - 499 - Gestão do SUS	10.540,90	0,00	10.540,90
SAÚDE - 500 - Bloco de Investimentos Rede Serv Saúde	278.257,86	0,00	278.257,86
Outras Vinculações - 501 - Alienação de Ativos	126.699,80	0,00	126.699,80
Outras Vinculações - 504 - Roujyalts e Compensações Financeiras não Previdenciárias	33.640,59	0,00	33.640,59
Outras Vinculações - 507 - COSIP	2.722.737,66	33.645,00	2.689.092,66
Outras Vinculações - 509 - Gerenciamento do Trânsito	68.310,29	857,99	67.452,30
Outras Vinculações - 510 - Taxas Poder de Polícia	148.441,41	2.171,36	146.270,05
Outras Vinculações - 511 - Taxas Prestação de Serviços	340.518,96	6.020,00	334.498,96
Outras Vinculações - 512 - CIDE	1.697,95	0,00	1.697,95
Outras Vinculações - 514 - Indenizações Recebidas Bens Sinistrados de Outras Áreas	21.536,48	0,00	21.536,48
Outras Vinculações - 515 - FUNREBOM	920.836,88	8.685,61	912.151,27
Outras Vinculações - 556 - Tranferências Lei 9615/98	10.356,63	0,00	10.356,63
Outras Vinculações - Convênios/Programas Outras Áreas	405.005,01		405.005,01
Outras Vinculações - Oprações de Crédito	0,00	56.863,67	-56.863,67
ECA - 880 - Contribuições FMDCA	29.944,54	0,00	29.944,54
Demais Fontes Vinculadas	2.828.188,40	179.385,13	2.648.803,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.029.019,20	1.293.803,61	16.735.215,59
000 - Recursos Ordinários Livres	9.230.607,45	689.478,93	8.541.128,52
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Câmara Municipal	7.263,00	7.263,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	4.263.902,60	0,00	4.263.902,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.501.773,05	696.741,93	12.805.031,12
TOTAL (III) = (I + II)	31.530.792,25	1.990.545,54	29.540.246,71

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	42.195.737,39	6.020,00	42.189.717,39
---	----------------------	-----------------	----------------------

FONTE:

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PAULO KOROVISKI
CRC - PR-17882/O-0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito

PORTARIAN.º 2626

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüentareais), a servidora CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Administração, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
Total:		R\$ 750,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de fevereiro de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
MDE - 102 - Fundeb 40%	0,00	4.277,88	0,00	881.177,05	2.396.164,31	0,00
MDE - 103 - 5% Transferências Constitucionais e Legais	0,00	46.336,30	182.939,98	1.756.633,76	1.775.290,21	0,00
MDE - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	46.315,09	269.756,16	466.368,11	862.639,90	0,00
MDE - 107 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	233.274,08	1.063.299,12	0,00
MDE - Programas Transporte Escolar	0,00	180,08	0,00	5.335,52	9.181,75	0,00
MDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	5.862,62	0,00	76.444,59	198.628,68	0,00
SAÚDE - 303 - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	383,57	78.312,75	-383,57	188.066,76	1.619.944,67	0,00
SAÚDE - Convênios	0,00	0,00	0,00	160.130,00	50,00	0,00
SAÚDE - 369 - Serviços Prestados ao SUS	0,00	1.785,00	0,00	76.427,35	139.230,85	0,00
SAÚDE - 495 - Atenção Básica	0,00	34.276,76	0,00	160.079,79	618.710,23	0,00
SAÚDE - 497 - Vigilância em Saúde	0,00	5.693,98	0,00	35.378,07	267.144,60	0,00
SAÚDE - 499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	4.186,24	10.540,90	0,00
SAÚDE - 500 - Bloco de Investimentos Rede Serv Saúde	0,00	0,00	0,00	830.573,98	278.257,86	0,00
Outras Vinculações - 507 - COSIP	0,00	33.645,00	0,00	1.205.338,04	2.689.092,66	0,00
Outras Vinculações - 509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	857,99	0,00	18.981,94	67.452,30	0,00
Outras Vinculações - 510 - Taxas Poder de Polícia	0,00	2.171,36	0,00	9.059,72	146.270,05	0,00
Outras Vinculações - 511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	6.020,00	0,00	0,00	334.498,96	0,00
Outras Vinculações - 515 - FUNREBOM	0,00	8.685,61	0,00	225.428,55	912.151,27	0,00
Outras Vinculações - Convênios/Programas Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	97.308,25	556.057,36	0,00
Outras Vinculações - Operações de Crédito	0,00	56.863,67	0,00	2.355.194,29	-56.863,67	0,00
Demais Recursos Vinculados	0,00	149.086,49	0,00	0,00	2.847.473,58	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	383,57	480.370,58	452.312,57	8.785.386,09	16.735.215,59	0,00
000 - recursos Ordinários Livres	21.666,33	689.478,93	8.632,31	2.249.566,78	8.541.128,52	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	7.263,00	7.263,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	21.666,33	689.478,93	8.632,31	2.256.829,78	8.548.391,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.049,90	1.169.849,51	460.944,88	11.042.215,87	25.283.607,11	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	6.020,00	0,00	0,00	42.189.717,39	0,00

FONTE:

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LUIZ CARLOS GIBSON
PrefeitoPAULO KOROVISKI
CRC - PR-17882/O-0CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle InternoMUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII

1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	53.337.884,68	51,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	55.461.186,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	52.688.127,38	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.215.023,74	-5,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.247.081,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.595.298,29	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	252.682,87	0,25
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	16.432.944,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.189.413,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	11.503.160,75	0,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

LUIZ CARLOS GIBSON
PrefeitoPAULO KOROVISKI
CRC - PR-17882/O-0CELSO ELLI BURAKOVSKI
Controle Interno

DECRETO N.º 19799

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Lei 1674 de 12 de junho de 2008 é auto regulamentada, no entanto, seus artigos 3º e 17, condicionam a fixação do valor correspondente ao Adiantamento para cada exercício através de Decreto.

Considerando o Cronograma de Atividade para uso de Valores encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação através do Memorando n.º 092/2013.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais), para fins de adiantamento de numerário para o primeiro semestre do exercício de 2013, conforme Cronograma de Atividades, anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: As despesas a que se referem ao artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária:

Divisão de Esportes

Material de Consumo

10.002.27.812.27012-066.33.90.30.00.00

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.002.27.812.27012-066.33.90.36.00.00

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.002.27.812.27012-066.33.90.39.00.00

Art. 2º As despesas a serem pagas com regime de adiantamento para o primeiro semestre do exercício de 2013 limitar-se-ão às estabelecidas no respectivo Cronograma de Atividades elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, parte integrante deste Decreto, a saber:

I – Material de Consumo;

II – Serviços de terceiros, excluída a terceirização de mão de obra a que alude o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

III – Passagens intermunicipais para atletas amadores;

IV – Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização seja inadiável;

V – Despesas que necessitem ser efetuadas fora da sede;

VI – Despesas miúdas e de pronto pagamento;

VII – Inscrições em eventos regionais e oficiais do Estado;

VIII – Alimentação de atletas e delegação em transito, quando não subsidiado pelo promotor do evento;

IX – Estadia em viagens sem retorno no mesmo dia.

Parágrafo Único: O valor estabelecido no artigo 1º poderá exceder até 20% (vinte por cento) para atender a situações excepcionais e/ou emergenciais não previstas no respectivo Cronograma de Atividades, desde que estejam contempladas no art. 6º da Lei 1674/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Cronograma de atividades para uso de valores pela Lei de Adiantamento em regime especial para o Esporte em 2013

Competições

- Liga de Voleibol do Paraná - abril/maio
- Liga de Voleibol do Paraná - agosto/setembro
- Campeonato Paranaense de Handebol – Sub 14 Masculino/Feminino
- Jogos da Juventude - Fase Regional
- Jogos da Juventude - Fase Final
- Jogos Abertos do Paraná - Fase Final
- Copa de Futebol Campos Gerais
- Campeonato Paranaense de Futsal – categorias menores, feminino sub-20, 17, 15 e 13
- Campeonato Paranaense de Futsal – adulto Feminino
- Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos

Material de Consumo

- Medicamentos
- Combustível (Abastecimento em trânsito)
- Peças
- Materiais Diversos

Pessoa Jurídica

• Alimentação, taxas e inscrições, assistência saúde, pagamento de arbitragem, passagens para atletas residindo fora do município, e outros serviços de Pessoa Jurídica não especificados.

Pessoa Física

• Serviços de terceiros de Pessoa Física (borracharia, assistência saúde, serviços de mão de obra) e outros serviços de Pessoas Física não especificados.

Descrição	Valor
Material de Consumo	R\$ 2.250,00
Pessoa Jurídica	R\$ 50.050,00
Pessoa Física	R\$ 1.350,00
Total	R\$ 54.100,00

PORTARIAN.º 2625

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora LUCIANA RAMOS LEMOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de fevereiro de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19796

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

01. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2013, a servidora ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO, matrícula n.º 9.863, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2770/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19784

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor JOSÉ SALVIANO SOARES DA SILVA, matrícula n.º 8.920, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista Carros Leves, lotadono Centro de Atenção Psicossocial, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1617/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19785

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ROSNEI APARECIDA CARVALHO, matrícula n.º 9.484, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotadana Escola Municipal Leopoldo Mercer, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1897/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19788

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a servidora MARISA ALONSO CARNEIRO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 1.156,28 (um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998e art. 9º da Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 2003, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 005/13.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARISA ALONSO CARNEIRO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19789

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor ANTÔNIO DE ANDRADE, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal, Nível Médio I - Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, com proventos proporcionais de R\$ 1.206,61 (um mil duzentos e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos, 00 (zero) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 9º da Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 2003, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 152/12.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor ANTÔNIO DE ANDRADE, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19790

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade a servidora LINDAMIR DE PAULA SANTOS, matrícula n.º 9.459, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I – SERVIÇO SOCIAL, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 15 de fevereiro de 2013 a 14 de junho de 2013, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2913/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19791

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade a servidora CLEONILDA BUENO CARNEIRO, matrícula n.º 9.884, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I – ENFERMAGEM, lotada no PSF Marinha, no Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 13 de junho de 2013, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2218/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19766

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	DATA DO INÍCIO
01	Sirlene Reis de Souza	9566	E.M.Rural Santos Dumont	19/02/2013
02	Soeli Rodrigues de Moraes	8198	EJA E.M. São Silvestre	19/02/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19793

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade a servidora VILMA APARECIDA HEITKOETTER MELO SOUZA, matrícula n.º 8.825, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI - Tarsila do Amaral, na Divisão de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de fevereiro de 2013 a 07 de junho de 2013, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2683/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19794

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor NIVALDO BATISTA DE PAULA, matrícula n.º 8.915, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado ARTÍFICE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA DE ATUAÇÃO CARPINTEIRO, lotado na Seção de Edificações, na Divisão Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 18 de março de 2013 a 17 de junho de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 e 150, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 16382/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19795

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora SOLANGE APARECIDA ORTIZ, matrícula n.º 9.812, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Rural Municipal Santos Dumont, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1460/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19797

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora IZABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS, matrícula n.º 8.470, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Mar. Arthur da Costa e Silva, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2015, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1672/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19760

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CONCESSÃO
01	Andréia Ferreira de Castro	8408	E. M. Gonçalves Ledo	04/02/2013
02	Andréia Ferreira de Castro	9235	E. M. Gonçalves Ledo	04/02/2013
03	Gilcinéia Aparecida Lúcio	9427	CMEI - Cecília Meireles	04/02/2013
04	Vanilda dos Santos Moraes Ribeiro	8454	CMEI - Cândido Portinari	04/02/2013
05	Michele Souza dos Santos	8773	CMEI - Mário Quintana	04/02/2013
06	Alessandra Nunes Delfino	8986	CMEI - Vinícius de Moraes	04/02/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19761

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CONCESSÃO
01	Mariusa de Jesus Siqueira	8346	E. M. Conselheiro Zacarias	04/02/2013
02	Mariusa de Jesus Siqueira	9518	E. M. Conselheiro Zacarias	04/02/2013
03	Jeane Aparecida Benício Camargo	8424	E. M. Gonçalves Ledo	04/02/2013
04	Jeane Aparecida Benício Camargo	9287	E. M. Gonçalves Ledo	04/02/2013
05	Patrícia de Jesus Valença	8431	E.M. Samuel Klabin	04/02/2013
06	Patrícia de Jesus Valença	9254	E.M. Samuel Klabin	04/02/2013
07	Tatiane Vidal Souza	8854	CMEI - Cecília Meireles	04/02/2013
08	Regielly Elena da Silva Maciel	8796	CMEI - José Paulo Paes	04/02/2013
09	Adriana Aparecida Sutil	8995	CMEI - Mário Quintana	04/02/2013
10	Viviane Rodrigues da Silva	9022	CMEI - Monteiro Lobato	04/02/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19762

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos

Cancelamento da GF - Coordenador Pedagógico Professor com 2 padrões:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Nilmara Fonteneli Quint	7326	E.M. Conselheiro Zacarias	01/02/2013
02	Nilmara Fonteneli Quint	9479	E.M. Conselheiro Zacarias	01/02/2013
03	Andréia Ferreira de Castro Gonçalves	8408	E.M. Gonçalves Ledo	01/02/2013
04	Andréia Ferreira de Castro Gonçalves	9235	E.M. Gonçalves Ledo	01/02/2013
05	Vera Lúcia Correa	8412	CMEI - Monteiro Lobato	01/02/2013
06	Vera Lúcia Correa	9302	CMEI - Monteiro Lobato	01/02/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19787

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2013, o servidor NIVERSSI APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8.230, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3056/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19763

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos

Cancelamento da GF - Diretor de Escola:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Jeane Aparecida Benício Camargo	8424	E.M. Gonçalves Ledo	01/02/2013
02	Jeane Aparecida Benício Camargo	9287	E.M. Gonçalves Ledo	01/02/2013
03	Marilyn Aparecida de Oliveira Bolzani	8792	CMEI - Clarice Lispector	01/02/2013
04	Maria Ivone da Cruz Carneiro	8790	CMEI - Mário Quintana	01/02/2013
05	Sueli Aparecida Sintra	8844	CMEI - Vinícius de Moraes	01/02/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETON.º 19764

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado: Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	DATA DO INÍCIO
01	Jussara Aparecida Santos	6998	E.M. Samuel Klabin	14/02/2013
02	Cássia Cristina Barbosa	8198	E.M. Profª Juventina B. da Silva	14/02/2013
03	Noeli Borges Dias	9562	E.M. Mal. Arthur da Costa e Silva	14/02/2013
04	Nilzane Paula Dziuba	7903	E.M. Mal. Arthur da Costa e Silva	14/02/2013
05	Priscila Godoy	9829	E.M. Mal. Arthur da Costa e Silva	14/02/2013
06	Márcia Alves Camilo Coimbra	8380	E.M. Castro Alves	14/02/2013
07	Regiane Cristina Siqueira	6596	E.M. Castro Alves	14/02/2013
08	Kitty Gisele Tomaz Endo	8194	E.M. Mãe do Perpétuo Socorro	14/02/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 2629

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento das servidoras, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8849	CRISTIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	"B"	1650/2013	04/02/2013
8989	DIAIR REBONATO BONA	PROFESSOR	I	"A"	1797/2013	05/02/2013
8431	PATRICIA DE JESUS VALENÇA	PROFESSOR	III	"D"	1659/2013	04/02/2013
9254	PATRICIA DE JESUS VALENÇA	PROFESSOR	III	"B"	1659/2013	04/02/2013
9352	MÁRCIA APARECIDA PEDROSO	PROFESSOR	III	"B"	1582/2013	01/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19792

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade a servidora VALQUIRIA ALVES DE QUADROS, matrícula n.º 9.031, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI - Tarsila do Amaral, na Divisão de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de fevereiro de 2013 a 07 de junho de 2013, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2304/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2631

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para recebimento de adiantamento de numerário pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para o exercício de 2013, conforme determina o Decreto nº. 18.744 de 11 de abril de 2012.

- Anderson Valério de Oliveira
- Rogério de Moura Jorge
- Sérgio Luiz de Souza
- Telmo Roberto da Nascimento

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2.557 de 15 de agosto de 2012.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19801

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA, da servidora CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8.681, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada no PSF – B.N.H, na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1616/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19800

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ROSNEI APARECIDA CARVALHO, matrícula n.º 7.364, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de janeiro de 2013 a 28 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1898/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19798

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora VERA LÚCIA MENDES DOS SANTOS, matrícula n.º 9.408, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal 31 de Março, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de janeiro de 2013 a 28 de janeiro de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1042/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 1720/2013.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 002/2013.

CREDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.631.022/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO KOMATSU

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.15.122.1501.2042.3390.30

08.001.15.122.1501.2042.3390.39

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19802

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RECONDUZIR, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, a servidora ELIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 8.590, a partir de 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2398/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19769

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora CÉLIA KUHNNEN, matrícula n.º 8.397 e matrícula 9.297, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Dr. Péricles Pacheco da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2015, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1921/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal